



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL

PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FS/UnB

1. DEFINIÇÃO

Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, **sem** constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. APLICAÇÃO

Portadores de diploma de curso superior.

3. PONTOS FUNDAMENTAIS

- A informações das disciplinas constam na “Lista de Oferta”, divulgada na página do programa e na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde.
- O aluno especial **não** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas).
- Os alunos especiais **não** terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se -á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de até 50% dos créditos de disciplinas de um curso de pós-graduação, estando sua permanência na UnB, nesta condição, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não;
- O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. Emissão SAA.
- Ao aluno especial que, passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.

- A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- Aluno regular de pós-graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.
- Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.
- Resolução CEPE Nº 003/88

4. INSCRIÇÃO

4.1 Local

Via Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB no endereço - <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>

4.2 Período:

0h do dia 21/02/2020 às 23h59 do dia 10/03/2020.

4.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da plataforma, os seguintes documentos em formato **PDF**:

- O formulário - “Aluno Especial”, na página da secretaria http://spgfs.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=37&Itemid=654 ou endereço <http://www.saa.unb.br/images/stories/documentos/formularios/aluno especial.pdf>
- Documentos Pessoais (frente e verso): Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com comprovante da última votação (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- Diploma de Graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado.
- Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 71
- Comprovante de pagamento da GRU.

4.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5 Não serão recebidas inscrições fora da plataforma de inscrições e fora de prazo indicado no item 4.3.

5. RESULTADO

O resultado será encaminhado por e-mail conforme a deliberação dos docentes.

6. PAGAMENTO

5.1 Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **não** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

5.2 **Não** haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

- 5.3. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
- 5.4. Local para inserção do comprovante de pagamento dos **créditos**
Via Plataforma de Inscrições no endereço - <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>
- 5.5. Período:
0h do dia 11/03/2019 às 23h59 do dia 07/07/2020.
- 5.6. Valores
- 5.6.1. Valor da taxa para solicitação de admissão – R\$71,00
- 5.6.2. Valor da taxa para matrícula por crédito – 101,00 (Informamos que o valor da taxa por crédito, somente deverá ser paga **APÓS** o aceite do professor da disciplina oferecida, pois caso se houver o pagamento antecipado e o professor não aceitar, os valores pagos **NÃO serão restituídos**).

7. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
21/02 a 10/03/2020	Inscrição	0h às 23h59min	https://inscricaoaposgraduacao.unb.br
Conforme deliberação dos docentes	Resultado	Interno	as respostas serão encaminhadas por e-mail
A partir do dia 11/03/2020	Pagamentos dos Créditos	0h às 23h59min	https://inscricaoaposgraduacao.unb.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A matrícula nas disciplinas pleiteadas, será efetuada pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA.
- 8.2. A matrícula somente será efetuada mediante o **pagamento** dos créditos da(s) disciplinas.